

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG (CARTA CONVITE Nº 007/16). ERRATA - A Câmara Municipal de Nova Lima torna pública a divulgação de ERRATA retificando a Carta Convite Nº 007/2016 no item 8.1 - Envelope 1 - habilitação por ter havido erro material em: **ONDE LÊ-SE** 8.1 - Envelope 1 - habilitação Serão julgados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, em 01 (uma) via digitada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas e anexos os seguintes documentos.

a) Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 27, alínea a, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

b) Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS).

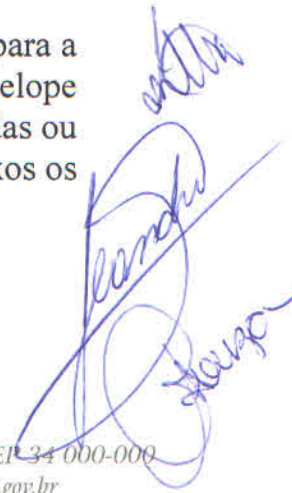
c) Atestados de capacidade técnica de elaboração de projetos de arquitetura de edificações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados no CAU e/ou CREA, que comprove que a licitante e o responsável técnico tenham executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência. O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante.

d) Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

8.1.1. Para as alíneas acima os interessados poderão apresentar cópias autenticadas. Não serão aceitos fax de nenhum documento de habilitação;

8.1.2. A inabilitação da licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação;

LEIA-SE: 8.1 - Envelope 1 - Habilitação - Serão julgados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, em 01 (uma) via digitada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas e anexos os seguintes



documentos.

a) Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 27, alínea a, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

b) Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS).

c) Atestados de capacidade técnica de elaboração de projetos de arquitetura de edificações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados no CAU e/ou CREA, que comprove que a licitante e o responsável técnico tenham executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência. O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante.

d) Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

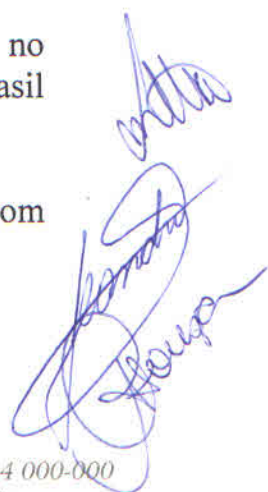
f) Cópia do Contrato Social ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial;

g) Prova de regularidade junto ao INSS com apresentação da Certidão Negativa de Débito,

h) Prova de regularidade junto a Receita Federal relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ;

i) Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo III);

j) Certidão Negativa de débitos junto a Caixa Econômica Federal com apresentação da certidão Negativa do FGTS;



- k) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- l) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da empresa, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- m) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da empresa, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- n) Declaração de pleno conhecimento do edital (Anexo V)
- o) Declaração de fato impeditivo (Anexo VI).
- p) Declaração de que não possui em seu quadro sócio servidor da ativa ou servidor público, (Anexo VII).

8.1.1. Para as alíneas acima os interessados poderão apresentar cópias autenticadas. Não serão aceitos fax de nenhum documento de habilitação;

8.1.2. A inabilitação da licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação. A data e horário da sessão serão preservados por não ter havido mudança no objeto nem tão pouco qualquer alteração que cause prejuízo as eventuais licitantes, vez se tratar de requisitos habilitatórios exigidos pela Legislação Pertinente.

Nova Lima, 31 de agosto de 2016.

Comissão Permanente de Licitação.



Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO